



Núcleo de Emergência Ambiental - NEA

O **NEA** executa o atendimento, o assessoramento, o controle e a colaboração na investigação e na gestão dos acidentes e emergências ambientais. A resposta em campo é realizada de forma integrada e articulada com as instituições públicas intervenientes e com as empresas envolvidas, visando minimizar os impactos ambientais.

A equipe multidisciplinar do NEA trabalha em regime de plantão, 24h/dia, 365 dias do ano; possui veículos dedicados para atendimento e pode ser acionada a qualquer momento pelos telefones:

(31) 9822-3947 e (31) 9825-3947

Núcleo de Riscos Tecnológicos Ambientais - NURTA

O **NURTA** tem como principal função analisar as diversas situações de perigo iminente enfrentadas pela DEAMB, desenvolvendo estudos e ações relacionadas à gestão de riscos, proporcionando suporte técnico ao NEA.

O foco é agir preventivamente, reduzindo as ocorrências de acidentes ampliados e seus respectivos impactos para o meio ambiente e para a sociedade.

Diretoria de Prevenção e Emergência Ambiental DEAMB



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMAD

Cidade Administrativa de Minas Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº
2º andar - Edifício Minas
Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-900 - (31) 3915-1236
emergencia.ambiental@meioambiente.mg.gov.br

EM CASO DE ACIDENTE AMBIENTAL LIGUE:

(31) 9822-3947 e (31) 9825-3947
NEA Plantão 24 h



DIRETORIA DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA AMBIENTAL



A Diretoria de Prevenção e Emergência Ambiental – **DEAMB** - planeja ações de prevenção e atua dando respostas aos acidentes e emergências ambientais que coloquem em risco os bens vulneráveis: população, meio ambiente e patrimônio, no estado de Minas Gerais. A **DEAMB** trabalha de forma integrada e articulada com outras instituições e tem, em sua estrutura, dois núcleos:

Núcleo de Riscos Tecnológicos Ambientais - NURTA;

Núcleo de Emergência Ambiental - NEA.

Atualmente, as principais demandas atendidas são:

- acidentes com produtos e resíduos perigosos resultantes do transporte rodoviário e ferroviário;
- vazamentos de produtos químicos perigosos e resíduos em áreas industriais;
- acidentes em mineração e barragens diversas;
- abandono e disposição inadequada de produtos químicos e resíduos perigosos;
- mortandade de peixes.



Os acidentes com dano ambiental devem ser comunicados imediatamente à **DEAMB** pela pessoa física ou jurídica responsável pelo empreendimento, conforme determina a legislação vigente. A falta dessa comunicação constitui infração gravíssima.

O responsável pelo acidente deverá adotar, com meios e recursos próprios, as medidas necessárias para o controle das consequências do acidente, a fim de minimizar os danos à saúde pública e ao meio ambiente. Deverão ser adotadas ações de contenção, recolhimento, neutralização, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no acidente, bem como a recuperação das áreas impactadas, de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

A **DEAMB** também pode ser acionada por outras instituições ou por pessoas que tenham presenciado o evento.

Um atendimento rápido é fundamental para minimizar os impactos, reduzindo ainda os custos envolvidos no processo.

Para mais informações sobre a DEAMB acesse a página:
➔ www.semاد.mg.gov.br/emergencia-ambiental

A Lei Delegada nº 180 de 28 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.824 de 20 de dezembro de 2011, criou a Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada - SUCFIS, ligada diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. O decreto, por sua vez, dispõe sobre a nova organização da secretaria, define e estabelece as competências e atribuições da DEAMB.

Nesse contexto, vinculada à SUCFIS, foi criada a DEAMB, que incorporou o NEA e centralizou em uma só estrutura todo o atendimento à emergência ambiental realizado pela SEMAD, desenvolvendo também projetos e ações voltadas para a prevenção e controle dos acidentes ambientais.

